



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLFF - REDALWO**



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E
CULTURAL "CAPITÃO PM DÁLCIO WOLFF"**

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Conforme deliberado em Assembleia Geral no dia dezois de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede campestre da REDALWO, localizada na Estrada Arataca, sem número, bairro São Marcos, na cidade de Joinville - SC. Reunidos diretoria e sócios. Foi aprovada as seguintes alteração estatutária:

ART. 7-ASSEMBLÉIA REUNIR-SE-Á ORDINARIARIAMENTE E EXTRAORDINARIAMENTE.

§ 1º ORDINARIAMENTE CONVOCADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO, PARA ELEGER SEUS NOVOS MEMBROS E MEMBROS DA DIRETORIA, EM CHAPA UNIFICADA, POR UM PERIODO DE DOIS ANOS, PODENDO SER ELEITOS UMA ÚNICA VEZ CONSECUTIVAS.

Passará a vigorar com a seguinte redação:

ART. 7- ASSEMBLÉIA REUNIR-SE-Á ORDINARIARIAMENTE E EXTRAORDINARIAMENTE.

§ 1º ORDINARIAMENTE CONVOCADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO, PARA ELEGER SEUS NOVOS MEMBROS E MEMBROS DA DIRETORIA, EM CHAPA UNIFICADA, POR UM PERIODO DE TRÊS ANOS, PODENDO SER ELEITOS UMA ÚNICA VEZ CONSECUTIVAS.

Após apreciação de todos os presentes foi aprovado por unanimidade às alterações propostas. Desta forma segue abaixo o estatuto consolidado.

ESTATUTO CONSOLIDADO.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E
CULTURAL "CAPITÃO PM DÁLCIO WOLFF"**

CAPÍTULO I

**Art 1 - A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL
"CAP PM DÁLCIO WOLFF", criada em dezembro de 1985, e**

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO



reorganizada em Assembléia Geral, realizada em 31 de março de 1989, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Art 2 - A Associação tem sua sede em foro na cidade de Joinville, Santa Catarina, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Art 3 - A Associação tem tempo de duração indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão de todos os sócios fundadores patrimoniais, e remidos, reunidos em Assembléia Geral, convocada para este fim.

Art 4 - A Associação tem por objetivos:

I - Proporcionar encontros de caráter social, recreativo cultural, cívico, desportivo e outras formas de lazer, promovendo a união e a solidariedade entre associados e dependentes;

II - Incentivar o espírito de corpo e de camaradagem entre os membros da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina;

III - Promover o intercâmbio com outras associações ou clubes;

IV - Promover a difusão das tradições da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;

V - Promover o bem estar dos associados, tornando-se inclusive beneficente, mas jamais para fins político-reivindicatório.

CAPÍTULO II

DOS PODERES SOCIAIS

Art 5 - São quatro os poderes da associação:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Conselho Fiscal e,

IV - Diretoria.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 6- A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação é soberana em suas decisões e será constituída dos sócios fundadores, remidos e patrimoniais, em pleno gozo de todos os direitos estatutários.

Art 7 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.

§ 1º Ordinariamente convocada pelo conselho deliberativo, para eleger seus novos membros e Membros da Diretoria, em chapa unificada, por um período de três anos, podendo ser eleitos uma única vez consecutiva.

§ 2º - Extraordinariamente, em qualquer circunstância, convocada pelo conselho deliberativo, uma vez que já tenha sido aprovada pelos três poderes da Associação, mesmo que seja por solicitação da metade mais um de seus associados em gozo de seus direitos.

§ 3º As convocações serão feitas por edital, que será afixado no mural da sede da associação, no mural do Grande Comando da Polícia Militar na região e das Organizações Policiais Militares subordinadas, com antecedência de 10 (dez) dias, constando a data, hora e local, bem como, a respectiva ordem do dia.

Art 8 - É da competência exclusiva da assembléia geral:

- a) Eleger, por aclamação, o presidente e o secretário da assembléia geral;**
- b) Proceder a eleição dos membros do conselho deliberativo e Diretoria, conforme prescreve o parágrafo primeiro do artigo anterior;**
- c) Discutir e votar reformas estatutárias;**

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE
Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- d) Autorizar a alienação ou hipoteca de bens imóveis;
- e) Dissolver a sociedade, com o voto de todos os associados em duas reuniões sucessivas, com intervalo de 30 (trinta) dias.

Art 9 - A assembléia geral poderá funcionar:

- a) Em primeira reunião, com a presença da metade mais um dos sócios;
- b) Em segunda reunião meia hora após, com a presença de qualquer número de associados;

§ 1º - As deliberações, com exceção da hipoteca prevista na letra “e” do artigo anterior, serão tomadas pelo voto da maioria dos sócios presentes e inseridas em atas que deverão ser lavradas em livros especiais, lidas e assinadas pelos membros da mesa.

§ 2º - Não caberão, nas votações da assembléia geral, votos por procuração.

§ 3º - As decisões da assembléia geral, somente poderão ser revisadas após o prazo de 1 (um) ano.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art 10 - O conselho deliberativo, órgão de manifestação coletiva dos sócios, compor-se-á de 8(oito) membros efetivos e 8(oito) suplentes.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO



§ 1º Os membros do conselho deliberativo serão eleitos, em escrutínio, secreto em reunião da assembléia geral, onde as 8(oito) vagas serão preenchidas obrigatoriamente por 2(dois) Oficiais e 06(seis) Praças, sendo que ao lado do titular constará o respectivo suplente do mesmo Posto ou Graduação, devidamente subscrito, de acordo com a proporção acima, e poderão concorrer ao conselho deliberativo Oficiais e Praças da ativa ou da inatividade da Polícia Militar, e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários

§ 2º - A função de membros do conselho deliberativo é incompatível com a função de membro da diretoria da Associação. Na hipótese da eleição de membro do conselho deliberativo para fazer parte da diretoria ou do conselho fiscal, o mesmo entrará, automaticamente, em licença obrigatória do conselho até que cesse o impedimento determinante de sua incompatibilidade, devendo ser substituído por oficial ou praça suplente, respectivamente a vacância.

§ 3º- (REVOGADO)

Art 11 - Compete ao conselho deliberativo:

- a)-Eleger o conselho fiscal da Associação;**
- b)-Resolver os casos omissos e interpretar as disposições estatutárias;**
- c)-Deliberar sobre a fixação do valor da contribuição, mediante proposta da diretoria;**
- d)-Conhecer e julgar em grau de recurso os atos da diretoria;**
- e)-Aplicar penalidade de sua competência;**
- f)-Aceitar a demissão, destituir ou suspender os membros da diretoria, do conselho fiscal e de qualquer comissão, pela inobservância deste estatuto, responsabilizando-os pelos eventuais danos morais e materiais causados a Associação;**
- g)-Autorizar a aquisição de bens móveis;**

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- h)-Deliberar sobre o regimento interno da Associação, por proposta da diretoria;
- i)-Deliberar sobre a proposta orçamentária anual elaborada pela diretoria e apresentada até o último dia do mês de novembro de cada ano;
- j)-Aprovar, quadrimestralmente, os balancetes mensais apresentados pela diretoria e examinados pelo conselho fiscal;
- k)-Julgar as contas anualmente prestadas pela diretoria, balanço geral e demonstrativo da execução orçamentária acompanhados do parecer do conselho fiscal e do relatório do presidente da diretoria;
- l)-Autorizar operações de crédito, solicitadas pela diretoria e que não importem em onerações de bens imóveis;
- m)-(REVOGADO);
- n)-Tomar qualquer deliberação que não seja da competência exclusiva da assembléia geral, da diretoria ou do conselho fiscal;
- o)-Convocar para comparecer às reuniões e prestar informações aos membros da diretoria e do conselho fiscal;
- p)-Aprovar o funcionamento de departamento, a pedido da diretoria;
- q)-Convocar a assembléia geral na forma do presente estatuto;
- r)-Não permitir que o orçamento entre em déficit;
- s)-Eleger o Presidente do Conselho Deliberativo.

Art 12 - O conselho deliberativo reunir-se-á em sessão extraordinária sempre que for convocado e em sessão ordinária:

- a) - Em janeiro, para apreciação do balanço anual e relatório da diretoria;
- b) - Em abril, agosto e dezembro, para aprovação dos balancetes mensais;
- c) - Em dezembro, na terceira semana, para apreciação e aprovação do orçamento anual;

§ 1º - As reuniões do conselho deliberativo serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 3(três) dias, pelo presidente do

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



conselho ou a requerimento de 1/3(um terço) de seus membros efetivos; e, ainda por solicitação da diretoria.

§ 2º - Os membros suplentes do conselho deliberativo serão convocados para cada reunião, funcionando em substituição aos membros efetivos ausentes, sendo chamados a exercer suas funções por ordem de votação, e pelo respectivo círculo militar.

§ 3º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos e com a presença, no mínimo, da metade mais um de seus membros, salvo na hipótese de destituição da diretoria e do conselho fiscal, quando será observado o quorum de 2/3(dois terços) e deverão ser inseridas em atas, lidas e assinadas pelo presidente e secretário.

Art 13 - Perderá automaticamente, o mandato, o membro do conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem causa justificada.

§ 1º - Nos casos de vaga ou licença será convocado o suplente eleito pelos titulares.

§ 2º - Na hipótese de vacância dos cargos de presidente, vice-presidente, ou secretário do conselho, os mesmos serão preenchidos na primeira reunião que se efetuar.

Art 14 - Na hipótese da ausência do presidente, vice-presidente, secretário do conselho, a reunião será presidida pelo associado de maior posto/graduação e/ou mais antigo, que escolherá o secretário.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art 15 - O conselho fiscal, será composto de 5(cinco) membros efetivos, sem distinção de classes, podendo concorrer todos os policiais militares, oficiais e praças da ativa ou inatividade da Policia Militar, e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, com mandato coincidente com o ato do conselho deliberativo.

Art 16 - Compete ao conselho fiscal:

- a) Eleger seu presidente e secretário;**
- b) Fiscalizar os atos financeiros da diretoria;**
- c) Examinar os documentos da tesouraria, a escrituração e a contabilidade;**
- d) Verificar a aplicação das verbas e a legalidade das despesas;**
- e) Examinar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço anual;**
- f) Convocar, quando necessário, qualquer membro da diretoria para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos;**
- g) Dar conhecimento ao presidente da diretoria das irregularidades que por ventura constatar nos documentos examinados.**

Art 17 - O conselho fiscal reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e em sessão extraordinária sempre que for necessário.

Art 18 - As reuniões serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, pelo presidente do conselho fiscal ou por solicitação da diretoria, serão instalados com a presença da maioria de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes e inseridas em atas.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



PARÁGRAFO ÚNICO - O presidente, nas votações, em caso de empate terá voto de qualidade.

Art 19 - Perderá, automaticamente, o mandato, o membro do conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem causa justificada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de vagas ou licença, a mesma será preenchida pelo conselho deliberativo na primeira reunião que efetuar.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art 20 – A diretoria da Associação é composta de 10(dez) membros, eleitos pelo juntamente com o conselho deliberativo em escrutínio, secreto em reunião da assembleia geral, a saber – presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro geral, 1º tesoureiro, diretor de patrimônio, diretor social e publicidade, diretor de tiro, diretor de esportes, diretor cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO – (REVOGADO)

Art 21 - Para exercer os cargos da diretoria, os associados deverão estar em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art 22 - Cabe à diretoria:

- a) administrar a Associação zelando pelos seus bens e interesses;**
- d) Executar e fazer cumprir os dispositivos estatutários, as resoluções do conselho deliberativo e da própria diretoria;**

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- c) Elaborar anualmente o orçamento da Associação e **submetê-lo** durante o mês de novembro de cada ano à aprovação do conselho deliberativo;
- d) Apresentar, nas épocas próprias, ao conselho deliberativo os balancetes mensais, o relatório, balanço geral e demonstrativo da execução orçamentária do exercício anterior, que deverão ser submetidos previamente ao conselho fiscal;
- e) Solicitar convocação da assembléia geral;
- f) Aplicar penalidade de acordo com os estatutos;
- g) Solicitar ao conselho deliberativo, a criação de cargos administrativos, bem como indicar os candidatos que venham a preenchê-los, para aprovação do conselho deliberativo;
- h) Decidir da cessão ou locação de qualquer dependência da Associação;
- i) Propor ao conselho deliberativo qualquer assunto de competência desse órgão;
- j) Conceder licença a seus membros;
- k) considerar vago o cargo de qualquer membro da diretoria que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, cabendo ao conselho deliberativo completá-lo;
- l) Aprovar o calendário social;
- m) Reunir-se ordinariamente uma vez cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente, quando houver necessidade, com a presença de no mínimo 8 (oito) membros;
- n) Organizar o seu regimento interno.

Art 23 - A diretoria deliberará por maioria de votos, e de suas reuniões lavradas atas que lidas e aprovadas, serão assinadas pelo presidente e secretário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presidente terá, em caso de empate, voto de qualidade.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



Art 24 - Compete ao presidente da Associação:

- a) Superintender e fiscalizar a administração da Associação;
- b) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por si ou por procuradores devidamente constituídos, ouvido a diretoria;
- c) Organizar as reuniões de instalação da assembléia geral a ser aberta pelo conselho deliberativo;
- d) Convocar e presidir os trabalhos da diretoria;
- e) Assistir e participar dos trabalhos do conselho deliberativo;
- f) Representar a Associação, juntamente com o tesoureiro, perante os estabelecimentos bancários;
- g) Despachar o expediente;
- h) Autorizar as despesas previstas no orçamento, visando os respectivos pagamentos;
- i) Resolver os casos urgentes e aplicar também “ad referendum” da diretoria, penalidades de sua competência;
- j) Expedir convites para pessoas não residentes em Joinville SC;
- k) Assinar com o secretário, os títulos de sócios da Associação, as atas de reuniões e os documentos de natureza administrativa e com o tesoureiro os documentos de natureza financeira;
- l) Designar representantes para festas ou solenidades;
- m) Admitir, demitir e punir empregados ouvindo a diretoria “ad referendum” do conselho deliberativo;
- n) Nomear sócios para cargos efetivos de administração;
- o) Conceder ou negar a transferência de atletas para outro clube ou associação;
- p) Autorizar a publicidade das atividades da Associação;

Art 25 - Compete ao Vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em todas as suas faltas ou impedimentos;
- b) Presidir o departamento de construções;
- c) Fiscalizar o serviço de bar e restaurante.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



Art 26 (REVOGADO)

Art 27 - Compete ao secretário geral:

- a) Substituir o presidente e os vice-presidentes em todas as suas faltas ou impedimentos;
- b) Organizar e superintender os serviços gerais da secretaria;
- c) Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos administrativos da Associação;
- d) Redigir e assinar, os avisos, convocações e comunicações;
- e) Assinar juntamente com o presidente, a correspondência e títulos da Associação;
- f) manter atualizado o registro de sócios, com as averbações das ocorrências;
- g) Organizar o boletim ou revista mensal da Associação.

Art 28 - (REVOGADO)

Art 29 - (REVOGADO)

Art 30 - Compete ao tesoureiro geral:

- a) Organizar e dirigir os serviços de tesouraria e da contabilidade;
- b) Providenciar a arrecadação da receita depositando-a em estabelecimento bancário, previamente aprovado pela diretoria;
- c) Assinar cheques com o presidente;
- d) Visar os documentos de despesas;
- e) Pagar, todas as despesas orçadas e autorizadas pelo presidente;
- f) Representar a Associação, juntamente com o presidente, perante os estabelecimentos bancários;
- g) Apresentar mensalmente o balancete da receita e despesa da Associação e anualmente o balanço geral de suas contas e o demonstrativo da execução orçamentária;
- h) Apresentar, no mês de outubro de cada ano, a consideração da diretoria a proposta orçamentária da Associação para o exercício seguinte.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



Art 31 - Compete ao 1º tesoureiro:

- a) Substituir o tesoureiro geral em todas as suas faltas ou impedimentos, e auxiliá-lo quando solicitado;
- b) Assinar os talões de arrecadações de taxa de manutenção;
- c) (REVOGADO);
- d) Apresentar, à diretoria, uma relação dos sócios em débito com a Associação.

Art 32 (REVOGADO)

Art 33 - Compete ao diretor de patrimônio:

- a) Zelar pelos bens patrimoniais da Associação;
- b) Propor à diretoria os melhoramentos das instalações e conservação da Associação, auxiliando, obrigatoriamente, o vice-presidente na fiscalização de qualquer obra que venha a ser realizada;
- c) Promover a aquisição de material necessário à Associação, após a devida autorização;
- d) Alienar, mediante autorização do órgão competente, os móveis, artigos e utensílios inservíveis;
- e) Ter sob sua responsabilidade o almoxarifado da Associação, os documentos legais referentes ao patrimônio imóvel e manter em dia o livro de inventário de material.

Art 34 - Compete ao diretor Social e publicidade:

- a) Encarregar-se de toda a publicidade das festividades da Associação;
- b) Coordenar a impressão do boletim trimestral ou mensal da Associação;
- c) auxiliar o diretor social na organização e fiscalização das festas sociais.
- d) Organizar e apresentar à consideração da diretoria o calendário social da Associação;
- e) Encaminhar ao tesoureiro geral todas as notas de despesas aprovadas das atividades sociais;

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001, Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- f) Exercer a fiscalização interna da Associação, em relação à parte social;
- g) Estar presente ao local das festividades antes do início das mesmas, só se afastando depois de tomar todas as providências necessárias;
- h) Desempenhar-se de qualquer comissão ou incumbência que lhe forem atribuídas pela diretoria;
- i) Apresentar até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano o relatório de suas atividades do ano anterior.

Art 35 - Compete ao diretor de Tiro :

- a) Manter controle rigoroso de entrada e saída dos frequentadores do Estande, permitindo o acesso somente a atiradores filiados ou pessoas autorizadas;
- b) Supervisionar rigorosamente o cumprimento das normas de segurança relacionadas a pratica do tiro e uso do Estande, proibindo o uso inadequado do Estande;
- c) Organizar e dirigir, de acordo com a diretoria, a parte de tiro esportivo da Associação;
- d) Identificar, nos casos de danos ao Estande da Redalwo, o(s) infrator (es), notificando imediatamente à Diretoria para as providências cabíveis;
- e) Providenciar a filiação da Associação nas entidades de tiro esportivo, quando decidido pela diretoria;
- f) Manter em dia o registro e opinar sobre a inscrição, cassação ou proibição de uso do Estande, dos atletas atiradores da Associação, consignando ainda, os resultados obtidos;
- g) Encaminhar ao tesoureiro geral, todas as notas de despesas aprovadas das atividades desportivas;
- h) Apresentar ao presidente da diretoria, até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, o relatório de suas atividades no ano anterior.
- i) Organizar os cursos de tiro e supervisionar sua execução;
- j) Propor à Diretoria convênios para realização de cursos de tiro.

Art 36 - Compete ao diretor de esportes:

- a) Organizar e dirigir, de acordo com a diretoria, a parte esportiva da Associação;

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO

- b) Providenciar a filiação da Associação nas entidades esportivas, quando decidido pela diretoria;
- c) Manter em dia o registro e opinar sobre a inscrição, cassação ou transferência dos atletas da Associação, consignando ainda, os resultados obtidos;
- d) Indicar seus auxiliares nos diversos ramos de esportes em prática;
- e) Encaminhar ao tesoureiro geral, todas as notas de despesas aprovadas das atividades desportivas;
- f) Apresentar ao presidente da diretoria, até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, o relatório de suas atividades no ano anterior.

Art 37 - Compete ao diretor cultural:

- a) Organizar e dirigir de acordo com a diretoria, a parte cultural da Associação;
- b) Ter a seu cargo a biblioteca da Associação, organizando e mantendo o catálogo de livros;
- c) Organizar e manter atualizado o histórico da Associação.

Art 38 - (REVOGADO).

CAPÍTULO III

O QUADRO SOCIAL E SUA CLASSIFICAÇÃO

Art 39 - O quadro social da Associação é composto de oficiais e praças da ativa e inatividade da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - Fundadores;
- II - Patrimoniais;
- III- Contribuinte;
- IV - Remidos, enquanto existirem;
- V - Beneméritos, enquanto existirem.

PARÁGRAFO ÚNICO - (REVOGADO)

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



SEÇÃO I

DOS SÓCIOS FUNDADORES

Art 40- São sócios fundadores, os Policiais Militares, integrantes da Diretoria Provisória, eleita por aclamação, conforme registro constante da ata da 1ª reunião às folhas nº 02 do livro de atas, bem como os membros da diretoria e do conselho deliberativo e fiscal, constantes no registro da ata da 4ª reunião da Associação, lavrada as folhas nº 06 e 07 do livro de atas, sendo a seguir denominadas e qualificadas.

Lourival de Souza, casado, Tenente Coronel PM, carteira de identidade nº 905759, PMSC, CPF nº 047472599-53, residente à rua João Krisch nº 29, bairro glória, Joinville, SC.

Daltenor Nascimento, brasileiro, casado Major PM, carteira de identidade nº 906181, PMSC, CPF 049283269-20, residente à rua Aquidaban, nº 185, bairro Glória, Joinville, SC.

Antônio Carlos Hartmann, brasileiro, casado, Major PM, carteira de identidade nº 906179, PMSC, CPF nº 145608959-53, residente à rua Aquidaban, nº 185, bairro Glória, Joinville, SC.

Sérgio Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, capitão PM, carteira de identidade nº 909700, PMSC, CPF nº 072865829-91, residente à rua Jorge Zattar, nº 163, bairro Nova Brasília, Joinville, SC.

Nelson Gonzaga dos Santos, brasileiro, casado, cabo PM, carteira de identidade nº 901298 PMSC, CPF nº 153774159-49, residente à rua Santa Isabel, bairro Itaum, Joinville, SC.

Eugênio Hug, brasileiro, casado, Sub Ten PM, carteira de identidade nº 905394 PMSC, CPF nº 030102529-00, residente à rua Ponte Serrada nº 805, bairro Boa Vista, Joinville, SC.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



Wanderley Ary dos Santos, brasileiro, casado, cabo PM, carteira de identidade nº 912846, PMSC, CPF nº 421 568 999-49, residente à rua Carmem Miranda nº 878, bairro Boa Vista, Joinville, SC.

Jaide Vieira Correa, brasileiro, casado, cabo PM, carteira de identidade nº 904470, PMSC, CPF nº 247944149-00, residente na COHAB Adhmar Garcia, Quadra 13, Lote 02, bairro Jarivatuba, Joinville, SC.

José Eduardo Correa Ferreira, brasileiro, casado, 2º Sgt PM, carteira de identidade nº 909666, PMSC, CPF nº 481788709-59, residente à rua Doracílio Garcia, nº 45, Blumenau, SC.

Aparecido Parente, brasileiro, casado, 2º Sgt PM, carteira de identidade nº 905638, PMSC, CPF nº 330033009-20, residente à rua Roberto Simonsen, nº 216, bairro Boa Vista, Joinville, SC.

Rogério Martins, brasileiro, solteiro, 1º Tenente PM, carteira de identidade nº 908700, PMSC, CPF nº 49361589-20, residente à rua Inácio Bastos, nº 1455, Bucarein, Joinville, SC.

Francisco dos Santos, brasileiro, casado soldado PM, carteira de identidade nº 910085, PMSC, residente à rua João Ebert nº 723, bairro Boa Vista, Joinville, SC.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 913501, PMSC, CPF nº 573276969-20, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.

João Carlos Fernandes Gazolla, brasileiro, solteiro, 1º tenente PM, carteira de identidade nº 908665 PMSC, CPF nº 371582529-49, residente à rua Campo Alegre, nº 533, bairro Vila Nova, Joinville, SC.

Sérgio Gonçalves de Almeida Coelho Júnior, brasileiro, casado, 3º Sgt PM, carteira de identidade nº 911079 PMSC, CPF nº 494548389-20,

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'J' and several smaller marks.]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



residente à rua Guilherme, nº 1079, bairro Costa e Silva, Joinville, SC.

Hilton Hubert Pickler, brasileiro, casado, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 911941, PMSC, CPF nº 508181719-87, residente à rua Arno Schwartz, nº 29, bairro Boa Vista, Joinville, SC.

João Batista Borges, brasileiro, casado, Sub Ten PM, carteira de identidade nº 906555, PMSC, CPF nº 067196869-68, residente à rua Ibicaré, nº 878, bairro Boa Vista, Joinville, SC.

José Wgme Alves de Freitas, brasileiro, casado, 2º Sgt PM, carteira de identidade nº 906965, PMSC, CPF nº 227439101-38, residente à rua Dr João Colin, bairro América, Joinville, SC.

Waldo Herbster Júnior, brasileiro, solteiro, 1º tenente PM, carteira de identidade nº 904308, PMSC, CPF nº 539513019-53, residente à rua Paraiba, nº 514, bairro Anita Garibaldi, Joinville, SC.

Lauro Holzaphel, brasileiro, casado, soldado PM, carteira de identidade nº 904308, PMSC, CPF, nº 293796369-20, residente à rua Humaitá, nº 895, bairro Bom Retiro, Joinville, SC.

Luiz Henrique de Abreu Teodoro, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 911946, PMSC, CPF nº 182013342-4, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.

Huelinton Willy Pickler, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 913511, PMSC, CPF nº 594587989-49, residente à rua Graciosa, nº 405, bairro Guanabara, Joinville, SC.

Walter Ferreira Póvoas Júnior, brasileiro, casado, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 912023, PMSC, CPF nº 040467978-19, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



Gilberto Dominico, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 910823, PMSC, CPF nº 534403589-68, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.

Emílio do Rosário, brasileiro, casado, 1º Sgt PM, carteira de identidade nº 908156, PMSC, CPF nº 029928339-91, residente à rua Dos Bancários, bairro Itaum, Joinville, SC.

Osmar Felício Ferreira do Valle, brasileiro, casado, Cb PM, carteira de identidade nº 912831, PMSC, CPF nº 421550029-04, residente à rua Guaratinguetá, bairro Iririú, Joinville, SC.

Hilário Zils, brasileiro, casado, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 913510, PMSC, CPF nº 520313319-20, residente à rua Guanabara, nº 765, bairro Guanabara, Joinville, SC.

Waldemar Dallabona, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 910049, PMSC, CPF nº 383292479-53, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.

Márcio Luiz Alves, brasileiro, casado, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 913521, PMSC, CPF nº 602744099-68, residente à rua Guanabara, Joinville, SC.

Joanhi Soares da Rocha, brasileiro, casado, 3º Sgt PM, carteira de identidade nº 907631, PMSC, CPF nº 418175875-15, residente na COHAB Adhemar Garcia quadra 63, lote 02, bairro Jarivatuba, Joinville, SC.

Carlos Cesar Dutra, brasileiro, casado, Cabo PM, carteira de identidade nº 911876, PMSC, CPF nº 489775949-87, residente à rua Alferes Schmidt, nº 369, bairro Boa Vista, Joinville, SC.

Aristides Paterno, brasileiro, casado, capitão PM, carteira de identidade nº 906807, PMSC, CPF nº 155279609, residente à rua Apucarana, nº 925, bairro Boa Vista, Joinville, SC.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Aratoca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



Edemir André, brasileiro, casado, 2º Sgt PM, carteira de identidade nº 907302, PMSC, CPF nº 179772669-20, residente à rua Dona Ema, nº 212, bairro Floresta, Joinville, SC.

Nazareno Piffer, brasileiro, casado, 1º Sgt PM, carteira de identidade nº 901317, PMSC, CPF nº 179828639-49, residente à rua Carlos Von Leska, nº 131, bairro Costa e Silva, Joinville, SC.

SEÇÃO II

DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS

Art 41- Poderão ser sócios patrimoniais os Policiais Militares e Bombeiros Militares da Ativa e inatividade, com o pagamento de 'JÓIA', no valor correspondente a 80(oitenta) mensalidades.

§ 1º - Os novos sócios que não optarem pelo pagamento da "JÓIA", serão classificados como SÓCIOS CONTRIBUINTEs, tendo os Direitos assegurados no Art 48 e no Paragrafo único do Art 49. Seus deveres ficam prescritos conforme Art 50.

PARÁGRAFO ÚNICO – REVOGADO.

Art 42 - A cada sócio fundador, assim como a cada sócio patrimonial, será assegurado o direito a uma cota, parte do patrimônio da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As exigências contidas no Art 41, passam a valer a contar da data de publicação deste Estatuto.

SEÇÃO III

DOS SÓCIOS BENEMÉRITOS

Art 43 – (REVOGADO)

Art 44 - (REVOGADO)

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



SEÇÃO IV

DOS SÓCIOS REMIDOS

Art 45- Para fins de direito, são considerados sócios remidos, com base no estatuto anterior, exclusivamente os abaixo nominados:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	Alvino Tomaschitz	900652-4
2	Elcio dos Santos	900853-5
3	Jair Boaventura	901036-0
4	Egon Kohler	902315-1
5	Henrique Ramos Cardoso	902668-1
6	Leo Kersten Junior	903570-2
7	Mario José de Jesus	903575-3
8	Valmir de Souza	903594-0
9	Jaide Vieira Correa	904470-1
10	Sergio Prudencio da Silva	904674-7
11	José Osório de Souza Filho	904744-1
12	Valdir Pereira Raupp	905521-5
13	Aparecido Parente	905638-6
14	Ildelir Maisem	905704-8
15	Erico da Silveira	905729-3
16	Lourival de Souza	905749-8
17	Evaldo Muchalski	906456-7
18	Aristides Paterno	906807-4
19	Lidio Miglioli	907048-6
20	Luciano Bertoldo	907065-6
21	Sebastião Divino Aparecido Moraes	907475-9
22	Carlos Roberto Schroeder	907512-7
23	Joanhi Soares da Rocha	907731-6
24	Carlos Roberto G. Dominoni	907768-5
25	Valmor Borba	907852-5
26	Manoel Arcelino Ramos	907873-8
27	Emilio do Rosario	908156-9
28	Moacir Braulio Sagas	908271-9

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

J

b

ma

elol



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO



29	Bronislau Leonel Zila	908911-0
30	Adilson João Reis	909482-2
31	Ademir da Silva Petschow	909492-0
32	Ladislau Drachinski Neto	909931-0
33	Francisco dos Santos	910085-7
34	Valter Correa da Silva	910090-3
35	Carlos Borges Pinto	910095-4
36	Manoel J dos Navegantes	910102-0
37	Jari de Oliveira	910113-6
38	Eloir Cruz de Abreu	910254-0
39	Antonio Santana	910269-8
40	Eduardo Nascimento Silva	910565-4
41	Roque da Rocha	911322-3
42	Adilson da Rocha	911665-1
43	Orides do Amarante	911875-6
44	Ivanir Rita	911894-2
45	João Manoel de Souza	911902-7
46	Dagoberto Lorival Stuart	912769-0
47	Edgar Kohler	912772-0
48	Erminio Pretti Neto	912778-0
49	Ronie Luiz Scolari Streit	912842-5
50	Augusto Silva	916045-0
51	Nilton Eduardo Santos	916218-6
52	Lauro Cesar Gomes	917435-4
53	Jucelito Lopes	921676-6
54	Claudinei Bombazar	921688-0
55	Julio Cesar Rodrigues	917327-7
56	Silvana de Souza	922364-9
57	Osmar Felicio Ferreira do Valle	912831-0

§ 1º - O sócio remido fica isento da taxa de manutenção da Associação.

§ 2º - A partir da entrada em vigor deste estatuto deixa de existir a figura do sócio remido, subsistindo apenas e exclusivamente aqueles que já foram enquadrados nesta categoria e estão listados acima.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Aratoca S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signatures]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



§ 3º - As benesses conferidas aos sócios remidos não se estendem aos seus dependentes.

SEÇÃO V

DOS DEPENDENTES

Art 46 - São dependentes dos sócios:

I - O cônjuge;

II - Os filhos, enteados e tutelados solteiros, enquanto mantidos pelo sócio;

III - A companheira ou companheiro com o qual convive, “more uxório”, o associado (a).

IV - A viúva de sócio, enquanto não contrair novas núpcias, mediante a continuidade do pagamento de mensalidade; e

V - Os órfãos de sócios, enquanto solteiros, mediante a continuidade do pagamento de mensalidade.

§ 1º - Salvo enquanto aos direitos que devam ser exercidos com exclusividade pelo sócio fundador e patrimonial, gozam os dependentes das mesmas prerrogativas dos demais sócios.

§ 2º - A prova da condição de dependente far-se-á mediante a exibição dos seguintes documentos:

I - Certidão de registro civil correspondente;

II - Certidão do termo de tutela;

III - Comprovante de inscrição como dependente na previdência social oficial;

IV - Declaração de rendimentos.

§ 3º - Os filhos, enteados e tutelados solteiros, com idade superior a 21 (vinte e um) anos, terão sua freqüência à Associação condicionada ao pagamento da taxa de manutenção.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



§ 4º - A critério do conselho deliberativo, poderá ser considerado dependente a noiva ou noivo.

Art 47 – (REVOGADO)

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art 48 – São direitos dos sócios, em geral, em dia com a tesouraria:

- I - Frequentar a sede e suas dependências;**
- II - Utilizar todos os serviços e departamentos mantidos pela Associação;**
- III - Recorrer aos poderes sociais competentes, na forma estatutária, de qualquer decisão que infrinja, no seu entender, seus direitos; e**
- IV - Propor, na forma estatutária, quaisquer medidas;**
- V - Solicitar o desligamento da Associação após decorridos 12 meses de contribuição.**

Art 49- São direitos exclusivos dos sócios fundadores e patrimoniais:

- I - Participar das assembléias gerais, discutir e votar qualquer questão que for apresentada;**
- II - Concorrer, desde que preenchidas as exigências estatutárias, a cargos eletivos da Associação;**
- III - Concorrer ao rateio sobre o acervo da Associação, no caso de dissolução da sociedade.**

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art 50 - São deveres dos sócios:

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO



- I - Observar e cumprir as normas do estatuto, regimento interno, ordens, resoluções e decisões dos poderes sociais da Associação;**
- II - Participar, de forma efetiva, da promoção do desenvolvimento e defesa do prestígio da Associação;**
- III - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e/ou encargos assumidos diretamente ou por iniciativa de seus dependentes;**
- IV - preservar os bens da sociedade, ressarcindo-a de qualquer prejuízo que tenha causado, diretamente ou através de dependentes ou convidados;**
- V - Exibir a carteira social, quando exigida, para ingresso na sede social ou em qualquer outra dependência da Associação;**
- VI - Comparecer às assembléias gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado.**

PARÁGRAFO ÚNICO - As exigências contidas nos itens I, II, IV, e V deste artigo, são extensivas aos dependentes dos sócios.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Art 51 - Os associados e seus dependentes que infringirem os dispositivos deste estatuto, do regimento e outras deliberações dos poderes sociais incorrerão, segundo a gravidade das faltas, nas seguintes penalidades, sem prejuízo da indenização de eventuais danos:

- I - Advertência;**
- II - Afastamento do recinto;**
- III - Suspensão; e**
- IV - Eliminação.**

§ 1º - A pena de advertência será aplicada, nos casos de falta de natureza leve, verbalmente, de forma imediata, pelo presidente do conselho deliberativo ou autoridade militar de maior posto ou graduação presente;

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



§ 2º - A pena de afastamento do recinto será aplicada quando o sócio advertido continuar reincidindo na falta cometida, pelo presidente do conselho deliberativo ou autoridade militar de maior posto ou graduação presente;

§ 3º - A pena de suspensão será aplicada nos casos de falta grave, após sindicância instaurada pelo presidente do conselho deliberativo, com prazo de oito dias para sua conclusão pelo sindicante indicado, e importará o impedimento de ingresso nas dependências da Associação por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, por decisão do conselho deliberativo.

§ 4º - A pena de eliminação importa a perda da condição de associado e será aplicada pelo conselho deliberativo.

Art 52 - São puníveis:

I - Com a pena de advertência, os atos que importem conduta incivilizada e para os quais não esteja cominada penalidades mais graves;

II - Com o afastamento do recinto, a reincidência, numa mesma ocasião, dos atos previstos no item anterior; os consistentes em desacato a membros dos poderes do clube; agressão verbal ou física a convidado, associado, dependentes ou funcionários da Associação; embriaguez excessiva ou procedimento atentatório a moral e aos bons costumes.

III - Com eliminação, reincidência nos atos previstos no item II anterior ou ainda:

a) O não pagamento, por mais de 90 (noventa) dias, de qualquer compromisso à que esteja obrigado;

b) A não indenização de danos materiais causados à Associação, pessoalmente, pelos seus dependentes ou convidados;

c) A prática de atos, dentro ou fora da Associação, danosos e comprometedores do conceito da sociedade.

d) (REVOGADO).

§ 1º (REVOGADO)

§ 2º (REVOGADO)

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Aratáca S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

Art 53 - O patrimônio social é constituído pela totalidade dos bens e direitos da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis, utensílios, títulos, numerários e depósitos são bens e os débitos dos sócios, taxa e contratos são os direitos.

Art 54 – O Patrimônio Social são Direitos Exclusivos dos Sócios Fundadores e Patrimoniais.

**CAPÍTULO III
DA RECEITA E DAS DESPESAS**

Art 55 - Consistem as receitas da Associação:

- I - As taxas mensais de manutenção da Associação;**
- II - A venda de mesas e ingressos para festas;**
- III - Subvenções e auxílios concedidos pelos poderes públicos;**
- IV - Donativos em geral;**
- V - As eventuais.**

Art 56 - Constituem as despesas da Associação:

- I - Pagamento de salários de empregados da Associação, com os respectivos encargos sociais;**
- II - Pagamento de gratificações a pessoas alheias ao quadro social que prestem serviços a Associação;**
- III - Taxa de luz, telefone, água, esgoto e impostos sobre imóveis de propriedade da Associação;**
- IV - Pagamento de despesas indispensáveis à manutenção e conservação do patrimônio da Associação;**

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Aratoca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- V - Compra de imóveis, utensílios, material de expediente, de limpeza e material esportivo;**
- VI - Gastos com publicidade e propaganda da Associação;**
- VII - Assinatura de livros, revistas, e outras publicações para a Associação;**
- VIII - Amortização de empréstimos e juros; e**
- IX - Eventuais aprovadas pelo conselho deliberativo.**

Art 57 - Todas as rendas e receitas serão depositadas em estabelecimentos bancários, em contas em nome da Associação.

CAPÍTULO IX

DA CONTABILIDADE

Art 58 - As despesas e as receitas da Associação constarão do orçamento anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma despesa poderá ser paga, sem prévia autorização.

Art 59 - O ano financeiro coincide com o ano civil.

§ 1º - Será levantado, mensalmente, o inventário das contas, o balancete da receita e despesa.

§ 2º - Proceder-se-á, em 31 de dezembro, o balanço geral da situação econômica, financeira e patrimonial da Associação.

CAPÍTULO X

DOS SÍMBOLOS

Art 60 - São símbolos da Associação:

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- I - O pavilhão; e**
- II - O brasão.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O conselho deliberativo baixará normas, regulando os símbolos da Associação e sua utilização.

CAPÍTULO XI

DO PECÚLIO E AUXÍLIO FUNERAL

Art 61 –(REVOGADO)

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 62 (REVOGADO)

Art 63 - As disposições do presente estatuto serão complementadas e explicadas pelo regimento interno e por deliberações, portarias, resoluções, ordens de serviço, circulares e decisões dos órgãos dos poderes sociais da Associação, bem como por práticas reiteradas que não contrariem disposições estatutárias.

Art 64 - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro, do mesmo ano.

Art 65 - Os omissos interpretativos serão resolvidos pelo conselho deliberativo e as decisões registradas em ata.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataça S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



Art 66- Quaisquer dos sócios, a qualquer tempo, podem, através de requerimentos, solicitar vistas em qualquer das documentações da Associação.

Art 67 – O presente estatuto entrará em vigor após registro no cartório competente.

Art 68 – (REVOGADO)

Art 69 - (REVOGADO)

Art 70 - (REVOGADO)

Art 71 - A critério do conselho deliberativo poderá ser estipulado um valor monetário, reajustado anualmente, a ser pago pelo Policial Militar que deseja obter o “Título” de sócio e ingressar na REDALWO. A forma de pagamento deste “Título” também será regulada pelo conselho deliberativo.

Art 72 - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, em 31 / março / 1989.

APROVADO PELO Coronel RR HILÁRIO ZILS, Presidente do Conselho Deliberativo, pelo Coronel RR WALDO HERBSTER JÚNIOR, Presidente da REDALWO e pelo Sargento RR ARILSSON ALVES, Vice Presidente da REDALWO.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE
Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

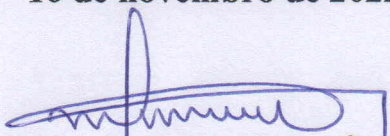


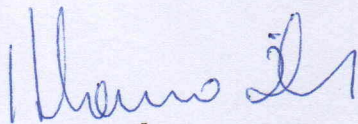
**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**

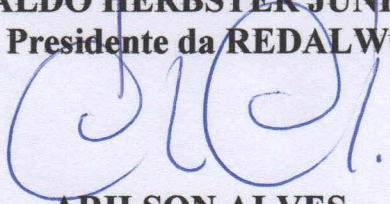


COM AS ALTERAÇÕES DE:

- 1ª - 14 de Agosto de 1995;**
- 2ª - 17 de Maio de 2002.**
- 3ª - 29 de Abril de 2008.**
- 4ª - 20 de setembro de 2016.**
- 5ª - 16 de novembro de 2022.**


WALDO HERBSTER JÚNIOR
Presidente da REDALWO

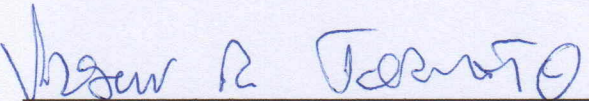

HILÁRIO ZILS
Presidente do Conselho Deliberativo


ARILSON ALVES
Vice-Presidente da REDALWO

Parecer do Assessor Jurídico:

Conforme apresentam-se as cópias está tudo em consonância entre Edital de Convocação, Ata da Assembleia e Estatuto Consolidado.

Joinville, 17 de novembro de 2022.



VILSON RENATO TORQUATO

Assessor Jurídico

OAB- 42.213/SC

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

SEDE CAMPESTRE

Estrada Aratoca S/N - Cx. Postal 886
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina